



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SOLEDADE
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS.

GABINETE DO PREFEITO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA.

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA COM CARRINHO DE TRACÇÃO, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município atualmente possui uma (01) máquina de pintura para demarcação viária nas vias, porém, em razão da grande demanda, apresenta-se necessário a complementação de mais um equipamento para atendimento dos trabalhos a serem executados.

Trata-se da necessidade, identificada pelo Gabinete do Prefeito/Departamento de Trânsito e Segurança Pública, em adquirir um equipamento para pintura viária, com capacidade de operação autônoma, para o fim de otimizar o serviço e acelerar a execução da atividade, já que a mesma é realizada com frequência no município.

O equipamento trata-se de equipamento wireless com sistema de diafragma, motor a gasolina 4 tempos, destinado à demarcação viária (meio-fio, faixas de pedestres, eixos de via e lombadas), incluindo todos os acessórios necessários para operação, conforme especificações técnicas.

A aquisição de equipamento wireless com sistema de diafragma para demarcação viária é fundamental para a melhoria da sinalização horizontal em áreas urbanas e turísticas do município. A correta demarcação de meios-fios, faixas de pedestres, lombadas e eixos de via é essencial para garantir segurança no trânsito, organização viária e acessibilidade, especialmente em regiões com fluxo turístico elevado. O investimento proporciona maior autonomia operacional, economia a longo prazo e padronização visual em áreas públicas.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 81 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O bem objeto desta contratação tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação consiste na aquisição de um equipamento para o Departamento de Trânsito e Segurança Pública, sendo imprescindível que esteja em conformidade com os padrões de qualidade definidos pelas normativas técnicas pertinentes.

O equipamento será fornecido de acordo com a demanda do Departamento de Trânsito e

Segurança Pública, mediante nota de empenho, e deverão ser entregues diretamente na própria Secretaria, em dias úteis, das 08h às 11h30min ou das 13h às 17h, sendo que o prazo para entrega será de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

O fornecedor deve garantir a qualidade do equipamento, bem como o cumprimento do prazo de entrega. A contratante deve efetuar os pagamentos conforme as condições estipuladas em edital.

O contrato estabelecerá as hipóteses de sanções e rescisão contratual em casos de descumprimento das obrigações pelas partes, bem como os procedimentos e penalidades aplicáveis em tais situações, garantindo a conformidade com a legislação vigente e a proteção dos interesses da Administração Pública.

Dentre as hipóteses de sanção estão:

1. a advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
2. multa conforme previsto no § 3º, Art. 156 da Lei 14.133/2021;
3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
4. impedimento de licitar e de contratar com a União; e
5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os contratos administrativos regulados pela Lei nº 14.133/2021 têm a possibilidade de serem encerrados de três maneiras: de forma unilateral pela Administração; por acordo mútuo entre as partes; ou por decisão emitida por um órgão arbitral ou judicial, conforme previsto no artigo 138 da lei supracitada.

Recomenda-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Qtd.	Cód.	Und	Descrição
01	01,00	52921	und	<p>Kit composto por Máquina de pintura do tipo airless profissional com sistema de diafragma, novo, destinado à demarcação viária, ideal para pintura de meio-fio + Carrinho de tração, novo, compatível com máquina de pintura do tipo airless para demarcação viária, com sistema de acoplamento do tipo engate de reboque, com especificações técnicas abaixo:</p> <p>Máquina de pintura: eixo de via (1 ou 2 faixas), faixas de pedestres e lombadas. Possui motor a gasolina 4 tempos, com potência mínima de 7 HP (200 cc), bomba com capacidade de 6 litros por minuto, conjunto hidráulico em aço inox, reservatório de tinta com capacidade mínima de 30 litros, tampa e coador. Conta com válvulas de controle de pressão, entrada, retorno e saída também em aço inox, além de dispositivo para descarga de energia eletrostática. Acompanha ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), 2 kits de mangueiras de 15 metros, 2 pistolas Nauber Ultra de 3600 psi com filtro interno, 2 saídas para microesferas, 2 bicos para pintura de meio-fio, 2 bicos para eixo de via, 1 bico para faixas de segurança, 2 discos de recorte para meio-fio, 2 extensores de 75 cm e dispositivo de laser para alinhamento. Garantia mínima de 1 ano a contar da data da entrega.</p> <p>Carrinho de tração: motor de tração elétrico com no mínimo</p>

				1000W de potência acionado por gerador de energia à gasolina 4 tempos, capacidade do tanque de combustível do gerador de energia com no mínimo 1,7 litros, com eixo traseiro composto com duas (02) rodas e pneus, com assento apropriado para um (01) ocupante, com sistema de iluminação em LED e giroflex, com direcionamento através de três (03) pedais (à frente, freio e à ré), com garantia mínima de doze (12) meses a contar da data entrega.
--	--	--	--	---

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as opções disponíveis no mercado, verifica-se que a aquisição para a Secretária do Turismo, por meio de processo licitatório, é a abordagem mais apropriada e estritamente alinhada com a legislação vigente, notadamente com a Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/21), que preconiza procedimentos competitivos para compras públicas. Essa seleção garante a observância dos princípios de transparência, igualdade de oportunidades para fornecedores e proteção dos recursos públicos. Adicionalmente, o processo licitatório possibilita a definição de critérios técnicos e de qualidade para os itens a serem adquiridos, atendendo às demandas específicas das escolas do município e garantindo os melhores termos contratuais em prol do interesse público. Importante destacar que o método de julgamento adotado será o de menor preço por item, o que assegura eficiência e economicidade na contratação pública.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Soledade/RS realizou pesquisa de mercado junto ao Pregão Eletrônico 005/2026 da PM de Ametista do Sul/RS, conforme constante abaixo:

- Máquina de Pintura:

- a) ARGETEK COMERCIO DE MAQUINAS, CNPJ nº 29.892.071/0001-28: R\$ 39.940,00;
- b) RZ SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 48.234.346/0001-80: R\$ 39.945,00;
- c) ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUCOES, CNPJ nº 24.925.253/0001-34: R\$ 44.233,33;
- d) MTM SUL LTDA, CNPJ nº 49.064.583/0001-03: R\$ 50.000,00.

Menor valor: R\$ 39.940,00.

- Carrinho de Tração:

- a) FORTEMAC: R\$ 23.000,00.

Valor total do objeto: R\$ 63.000,00.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta para a Secretaria do Turismo abrange a aquisição de equipamento de pintura viária para atender às suas necessidades operacionais. Um aspecto central dessa solução é que este equipamento será fundamental para agilizar as obras de pintura de faixas, lombadas e etc da cidade, que é um ponto turístico regional importante e necessita frequentemente refazer as pinturas viárias.

Nesse sentido, licitar um equipamento para pintura visa otimizar o serviço e garantir agilidade na execução, reduzindo também a contratação de profissionais para executar o serviço, visto que o equipamento será operado pelos funcionários do Departamento, sendo incorporado ao patrimônio, onde o único custo será com a manutenção e as tintas necessárias às pinturas,

reduzindo consideravelmente o dispêndio financeiro com as pinturas viárias da cidade.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante julgamento unitário por item.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Otimizar o serviço e garantir agilidade na execução, reduzindo também a contratação de profissionais para executar o serviço, visto que o equipamento será operado pelos funcionários do Departamento de Trânsito e Segurança Pública, sendo incorporado ao patrimônio, onde o único custo será com a manutenção e as tintas necessárias às pinturas, reduzindo consideravelmente o dispêndio financeiro com as pinturas viárias da cidade.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Realizar o procedimento licitatório para a aquisição do item junto à fornecedor, visando atender aos trâmites legais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

X – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XI – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao descarte de embalagens das tintas utilizadas na máquina e referente ao combustível a ser utilizado, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia.

Cargo: Oficial Administrativo/Agente de Contratação.

Secretaria: Secretaria Municipal de Finanças e Transparência.

Local e data: Soledade/RS, 07/05/2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8510-AF7D-49F3-122D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 27/05/2026 08:48:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8510-AF7D-49F3-122D>